



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 418ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Data: 12 de dezembro de 2016.

Local: Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP.

Início: 14h30min. Término: 16h45min.

PRESENTES: geólogo Edilson Pissato Eng. de Minas Wilson Siguemasa Iramina, geólogo Ronaldo Malheiros Figueira, geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, eng. de Minas e seg. trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão e eng. oper. mec. maq. ferram. e seg. trab. Gley Rosa (representante do plenário).

AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Geólogo Daniel Cardoso.

APOIO: Administrativo: Joares Pereira de Souza
Técnico: Eng. Eletric./seg. trab. José Hildebrando Pinto

ORDEM DO DIA

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM:

Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 418ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas às quatorze horas e quarenta e cinco minutos.

ITEM II - LEITURA, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

ITEM III - LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS E RECEBIDAS: Não houve.

ITEM IV - COMUNICADOS:

Antes do início dos trabalhos, o Eng. Quím. Carlos Martins Plentz, Chefe da Unidade de Controle Técnico-UCT, apresentou um questionário, a ser preenchido pelos senhores conselheiros, a respeito da Informação que os Assistentes Técnicos, com base no Ato 23 da Presidência do CREA/SP, elaboram e servem como subsídio aos Relatos de processos.

Atendendo ao pedido constante do Memorando nº 015/16-CAGE, o Agente Fiscal José Antonio Pires da Chão, da SUPFIS, proferiu palestra sobre o tema "**Convênios, Planejamento da Fiscalização no 1º semestre de 2016 e procedimentos de fiscalização/orientação aos fiscais nas áreas de mineração, hidrogeologia e meio ambiente**".

ITEM V - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PAUTA:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 418ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

V.1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA: Foram apresentados os 02 (Dois) processos da pauta, F-001633/2010 e F-011037/2001 V2. -----

Aprovados por unanimidade, com a ressalva de substituir os termos "**com RESTRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DE GEOLOGIA**" por "**PARA AS ATIVIDADES EXCLUSIVAMENTE RESTRITAS À ÁREA DE GEOLOGIA**".-----

V.2. REFERENDO DA RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS A400418-----

Aprovados, exceto os processos os de Nº de Ordem 04, fls. 07 e 08 (E-GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO GEO-AMBIENTAL S/S LTDA), Processo F-032038/2012, Responsável Técnico Engenheira Civil Geisa Paganini de Mio e Nº de Ordem 06, fls. 03 e 04, Processo F-004315/2016, Responsável Técnico Geólogo Paulo Masuti Levy, com os seguintes destaques:-----

Nº de Ordem 08 (fls.10 e 11)-----
Processo F-022093/2000 (MINERAÇÃO OURO BRANCO SALTO DE PIRAPORA LTDA-ME)-----

Responsável Técnico: Técnica em Mineração Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo.-----

Trata-se de Dupla Responsabilidade Técnica pretendida pela profissional indicada, referendar e encaminhar ao Plenário conforme Instrução nº 2.141/1991 do CREA-SP.-

Nº de Ordem 09 (fls. 14 e 15).-----
Processo F-002255/2012 (PORTO DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO).-----

Responsável Técnico: Geólogo Paulo Roberto de Oliveira.-----

Trata-se de Dupla Responsabilidade Técnica pretendida pelo profissional indicado, referendar e encaminhar ao Plenário conforme a Instrução nº 2.141/1991 do CREA-SP.-----

Nº de Ordem 03 (fls. 16 e 17)

Processo F-22113/2001 (EDENA MARIA PECHIO SASAKI-EPP)

Responsável Técnico: Engenheiro de Minas José Orlando Sontag.

Trata-se de Dupla Responsabilidade Técnica pretendida pelo profissional indicado, referendar e encaminhar ao Plenário conforme a Instrução nº 2.141/1991 do CREA-SP.-----

Processo F-032038/2012.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Geisa Paganini de Mio.-----

Trata-se de Engenheiro Civil.-----

Não referendar e encaminhar o processo para a Câmara Especializada de Engenharia Civil-CEEC.

Processo F-004315/2016.-----

Responsável Técnico: Geólogo Paulo Masuti Levy.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 418ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Não referendar, pois há necessidade de o Responsável Técnico ser Engenheiro de Minas ou Técnico em Mineração.

VI. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE PROCESSOS EXTRA PAUTA.

SF-000426/2015 (Interessado: Geólogo Luciano Willen Cândido) – DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator, **pelo Não Enquadramento do Geólogo Luciano Willen Cândido no artigo 75 da lei 5.194/66 e pelo arquivamento do processo**. Coordenou a reunião o conselheiro o geólogo Edilson Pissato.

Votaram favoravelmente os conselheiros geólogo Edilson Pissato, geólogo Ronaldo Malheiros Figueira, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, eng. Minas e seg. trab. Wilson Siguemasa Iramina e eng. Minas e seg. trab. Ana Margarida Malheiro Sansão.

ITEM VII – OUTROS ASSUNTOS:

Foi dado conhecimento aos senhores conselheiros da Decisão Nº PL-0935/2016, do CONFEA, referente ao processo C-000989/2015 CL, que **"Arquiva o processo sobre a manifestação via e-mail do Engenheiro José Jaime Szneiwar, por falta de indícios de ilegalidade dos atos da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas-CAGE do Crea-SP"**.

O Conselheiro geólogo Ronaldo Malheiros Figueira comentou sobre suas PROPOSTAS, de números 17, 18, 19, 24, 25 e 28, apresentadas à CCEGM, quais sejam: 17) Alteração da Resolução nº 336 do Confea, de 27 de outubro de 1989.

18) Alterações da Lei Federal Nº 13.303/2016.

19) Ameaças à Petrobras com as vendas de ativos.

24) Constituir um Grupo de Trabalho para revisão e atualização do Manual da área de Geologia e Engenharia de Minas.

25) Propomos a construção de um processo de harmonização baseado na tabela, em anexo, que apresenta as áreas de sombreamento com os respectivos conteúdos mínimos com ênfase na Lavra a Ceu Aberto sem uso de explosivos, desmonte de rochas e estruturas, hidrotecnia e hidrogeologia, Pesquisa Mineral, Petróleo e Gás e Geotécnica e Meio Ambiente no campo de atuação profissional da modalidade Geologia e Engenharia de Minas.

Este processo deverá ser conduzido conforme os mecanismos de ações propostas no item "E" em cada estado que possua cursos de Geologia e/ou Engenharia de Minas.

Que o Confea recomende aos Creas que quando das análises de demandas que envolvam atribuições na área de Geologia e Engenharia de Minas, seja tomada por base a tabela de harmonização e sombreamento em anexos.

28) 1-Incluir na Componente Curricular de Ciências da Natureza a subárea ou Componente Curricular de Geociências (ou Ciências da Terra, com temas de Geologia, Geofísica, Oceanografia, Climatologia e Meteorologia, Geografia Física e Geotecnologias), conforme listados na coluna adicional da Tabela 02, em anexo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 418ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

ENCERRAMENTO - O coordenador agradeceu a presença de todos e o apoio ao longo do ano e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos.

São Paulo, 12 de dezembro de 2016

Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira
Creasp nº 0601882960
Coordenador Adjunto da CAGE